



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 093/99**

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" à beneficiária do servidor **WILSON HORWATH**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

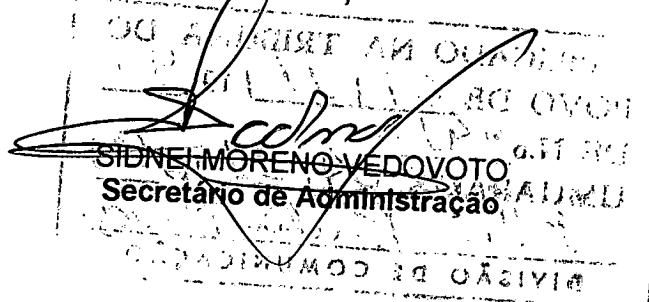
**Art. 1º.** Fica concedida "Pensão Vitalícia", em benefício de **FÁTIMA LUZIA DE SOUZA HORWATH**, por morte do servidor **WILSON HORWATH**, nos termos do Processo nº 2744/99, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafo 1º, 218 inciso I, alínea "a", e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e artigo 1º, parágrafo 7º da emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

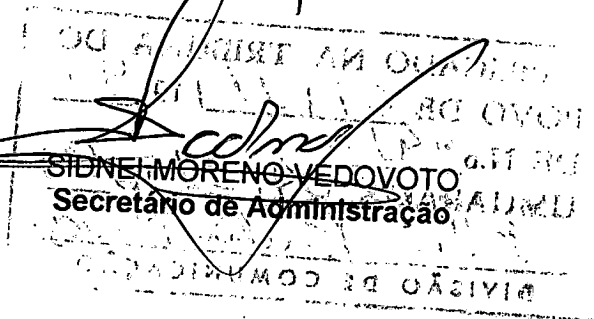
**Art. 2º.** A referida Pensão deverá ser paga, correspondente à cota de 100% (cem por cento).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 1999.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 04/11/99  
DE N.º 7419  
UMUARAMA, 04/11/99

*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO